



PAS

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Índice

1	Apresentação	03
2	Diretrizes e objetivos	04
2.1	Diretriz	04
2.2	Objetivos	04
2.2.1	Objetivo 1 – Garantia do acesso da população aos serviços, mediante manutenção e aprimoramento da política de Atenção Básica	04
2.2.2	Objetivo 2 - Garantia do acesso da população aos serviços, mediante manutenção e aprimoramento da política de Média a Alta Complexidade	04
2.2.3	Objetivo 3 – Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do Sus	05
2.2.4	Objetivo 4 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde	05
3	Metas da Programação Anual de Saúde 2017	06
4	Referências bibliográficas	13
5	Assinaturas	14

## **1 Apresentação**

A Programação Anual de Saúde (PAS) de Coronel Pilar tem por objetivo definir as propostas de saúde a serem implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. A mesma apresenta, de forma sintetizada, as programações das áreas específicas, em concordância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 (PMS).

Esta programação contém a definição das ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários.

Os resultados decorrentes da implementação da Programação compõe o Relatório Anual de Gestão (RAG).

## 2 Diretrizes e objetivos

### 2.1 Diretriz

Aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde/SUS municipal para que a população tenha acesso integral a ações e serviços de qualidade, de forma oportuna, de maneira que os princípios da universalização, da equidade, da integralidade, da descentralização, do comando único e da participação popular sejam devidamente aplicados, produzindo ainda, atividades de regulação, fiscalização e controle das ações e dos serviços em saúde, no setor público e privado, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos do município.

### 2.2 Objetivos

O alcance da diretriz será orientado por quatro objetivos abaixo descritos e pelo conjunto de metas estabelecidas, alinhavados com as definições do Plano Municipal de Saúde.

#### **2.2.1 Objetivo 1 - Garantia do acesso da população aos serviços, mediante manutenção e aprimoramento da política de Atenção Básica.**

Este objetivo relaciona-se ao compromisso de manter toda a estrutura necessária à operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, provendo os recursos humanos, financeiros e materiais adequados ao funcionamento da esfera administrativa e do atendimento prestado, no que tange à Atenção Básica, caracterizando-se pelo conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

#### **2.2.2 - Objetivo 2 - Garantia do acesso da população aos serviços, mediante manutenção e aprimoramento da política de Média a Alta Complexidade.**

Este objetivo visa proporcionar o atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, composta por ações e serviços para atender aos principais problemas de saúde da população, cuja complexidade da assistência, na prática clínica, demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento, considerando o princípio da regionalização da assistência, como forma de garantir a integralidade das ações em saúde.

### **2.2.3 - Objetivo 3 – Garantia de assistência farmacêutica no âmbito do Sus.**

Este objetivo se refere à manutenção do programa municipal de assistência farmacêutica, englobando as atividades relacionadas com os medicamentos, destinados a apoiar as ações de saúde demandadas pela comunidade, desenvolvendo o abastecimento de medicações em cada uma de suas etapas constitutivas: a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica, o acompanhamento e a avaliação da utilização e a obtenção e a difusão de informação, bem como, a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade, para assegurar o uso racional.

### **2.2.4 - Objetivo 4 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**

Este objetivo deseja manter o serviço municipal de Vigilância em Saúde, promovendo a vigilância de doenças transmissíveis, o controle de fatores de riscos de doenças não transmissíveis e os riscos ambientais, através da combinação das diversas tecnologias disponíveis para intervir sobre a realidade da saúde, e da análise dos problemas de saúde da população, incorporando o maior conhecimento possível e integrando a área da assistência ao modelo epidemiológico do município, além de desenvolver estratégias inter setoriais e intra-setoriais no âmbito da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador, visando conhecer, detectar e prevenir mudanças em fatores determinantes e condicionantes que interferem na saúde.

### 3 Metas da Programação Anual de Saúde 2017

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde.
DIRETRIZ: <b>Organização Administrativa.</b>
OBJETIVOS: Adequar o quadro de recursos humanos conforme a necessidade e legislação, visando à gestão plena do sistema municipal, provendo condições para a qualificação pessoal da Secretaria.
JUSTIFICATIVA: Qualificar a prestação de serviços de saúde no município.
PÚBLICO ALVO: <b>Servidores Públicos Municipais.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio.
RECURSO ESTIMADO: R\$ 5.000,00
METAS
1- Manter a infraestrutura de comunicação e informatização, adequando os sistemas de informação às necessidades gerenciais da Secretaria da Saúde, utilizando o <i>E-SUS</i> .
2- Acompanhar a aplicação dos recursos municipais em saúde, alimentando o SIOPS.
3- Alimentar os bancos de dados oficiais, enviando ao Ministério da Saúde informações em sistemas como: SINAN, SIA SUS, Sis Pré-Natal Web, SISVAN, Sispacto, SARGSUS, entre outros.
4- Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da Secretaria da Saúde, através de comissão permanente que ficará responsável pela organização das capacitações em educação permanente.
5- Estimular melhorias na formação do profissional de saúde, estabelecendo convênios com instituições de ensino.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde
DIRETRIZ: <b>Fortalecimento do controle social</b>
OBJETIVOS: Aprimorar e fortalecer o controle social sobre a gestão local do SUS através de ferramentas existentes e do Conselho Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).
JUSTIFICATIVA: Fortalecer a participação da sociedade como instrumento de construção do SUS e qualificar o Conselho Municipal da Saúde e do COMAS como fiscalizadores das ações desenvolvidas, seguindo as prerrogativas constitucionais (Lei n.º 8.142/1990)
PÚBLICO ALVO: <b>Conselho Municipal da Saúde, Conselho Municipal da Assistência Social e população em geral.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio.
RECURSO ESTIMADO: R\$ 0,00
METAS
1- Promover treinamentos e garantir a participação para qualificar os conselheiros municipais.
2- Conhecer as necessidades da população do município fazendo reconhecimento de iniquidades, para qualificar o atendimento na atenção básica.
3- Manter e qualificar a estrutura do Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal da Assistência Social.
4- Garantir a representação das entidades dentro dos respectivos conselhos de direitos, para que, de fato, cumpram com seu papel de controle social.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde
DIRETRIZ: <b>Atenção Básica em Saúde</b>
OBJETIVOS: Expandir e qualificar a atenção básica, desenvolvendo-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, atuando com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de agravo mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade, tendo como princípios fundamentais a integridade, qualidade, equidade e participação social com estabelecimento de vínculo entre a equipe de funcionários do Posto de saúde e a comunidade, visando uma maior resolubilidade da atenção.
JUSTIFICATIVA: Atenção básica como responsabilidade da gestão municipal é uma ferramenta essencial para sustentação das ações em saúde, potencializando a gestão no estabelecimento e execução de modelos com foco específico para atendimento das necessidades da população.
PÚBLICO ALVO: <b>População em geral.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio e investimento
RECURSO ESTIMADO: R\$ 900.000,00
METAS
1- Manter o acolhimento da pessoa idosa na Unidade de Saúde, possibilitando a criação de vínculos com ética, compromisso e respeito.
2- Dar continuidade às visitas domiciliares no município como forma de acompanhamento à população que necessita dessa atenção.
3- Continuar com a atuação dos profissionais nas escolas, com objetivo de levar orientações e cuidados básicos para os alunos e professores, nas diferentes áreas: saúde bucal, teste de visão, fonoaudiologia, educação sexual...
4- Aquisição de insumos e materiais de consumo para as áreas de saúde pertencentes aos eixos pactuados na atenção básica.
5- Manutenção, qualificação e fortalecimento dos programas da atenção básica.
6- Monitoramento de indicadores básicos de saúde.
7- Ampliação e manutenção da Unidade Básica de Saúde, quando necessário for.
8- Manter e melhorar serviços oferecidos na UBS, como consultas médicas e pediátricas, e com profissionais em odontologia, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, assistência social...
9- Promover e qualificar encontros nas comunidades do interior com idosos e outros grupos em que haja necessidade com atividades físicas como alongamento e outras e conversas com profissionais das diversas áreas da saúde.
10- Manter e renovar a frota de veículos para executar serviços na área da saúde e transportar pacientes.
11- Manter as Campanhas de Saúde da Mulher e do Homem, denominadas Outubro Rosa e Novembro Azul.
12- Manter e renovar, sempre que necessário, equipamentos e material permanente para a rede municipal de serviços de saúde.



ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde.
DIRETRIZ: <b>Atenção em Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.</b>
OBJETIVOS: Manutenção, apoio e ampliação através de co-gestão com a Secretaria Estadual da Saúde para as ações nas áreas afins.
JUSTIFICATIVA: Promover suporte para a atenção básica através de uma rede articulada de referências.
PÚBLICO ALVO: <b>Usuários do SUS.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio.
RECURSO ESTIMADO: R\$ 630.000,00
METAS
1- Prover a aquisição de equipamentos necessários à implementação do serviço.
2- Solicitar e monitorar melhorias no atendimento hospitalar, através da contratualização.
3- Monitorar e exigir qualidade do atendimento em urgência e emergência (pronto-atendimento para pacientes do município) através da contratualização com o hospital.
4- Implantar o sobreaviso de motoristas fora do horário de expediente da UBS, para transporte de paciente ao Serviço de atendimento em urgência e emergência.
5- Manter e aprimorar serviços de referência, como exames laboratoriais, de imagem e dos prestadores conveniados/contratados para consultas especializadas, identificando as irregularidades e tomando providências para garantir maior qualidade na assistência prestada.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde.
DIRETRIZ: <b>Núcleo administrativo da Secretaria Municipal da Saúde.</b>
OBJETIVOS: Prover a manutenção, adequação e ampliação da estrutura organizacional, pessoal e material para a execução das funções de gestão, tendo em vista a habilitação na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Todas as ações e serviços executados pela Secretaria Municipal da Saúde partem de um planejamento estratégico e gerenciamento único e centralizado, o qual deve estar em plenas condições de atendimento à demanda.
PÚBLICO ALVO: <b>Setor administrativo da SMS, usuários do sistema de referência e contra-referência municipal/intermunicipal.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio e investimento
RECURSO ESTIMADO: R\$ 250.000,00
METAS
1- Divulgar as ações e serviços em saúde, através dos meios de comunicação.
2- Promover a qualificação dos recursos humanos, através de capacitações.
3- Solicitar quaisquer adequações nas instalações físicas da UBS.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde.
DIRETRIZ: <b>Vigilância em Saúde</b>
OBJETIVOS: Prover a manutenção, adequação e ampliação da estrutura, equipamentos, pessoal e material para a execução das funções de gestão, apoio à campanhas de vacinação e controle epidemiológico.
JUSTIFICATIVA: O nível de vigilância em saúde responde por diversas áreas de abrangência na prevenção e tratamento no âmbito do SUS, tais como, Epidemiologia, Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Combate à Violência, etc. Essas áreas são essenciais para a manutenção e o controle da saúde pública da população local, além de interferir diretamente nos resultados alcançados na atenção básica, média e alta complexidade.
PÚBLICO ALVO: <b>População usuária do SUS, profissionais da saúde.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio e investimento
RECURSO ESTIMADO: R\$ 28.000,00
METAS
1- Prover manutenção e qualificação dos indicadores epidemiológicos.
2- Manter fiscalização dos estabelecimentos sujeitos às vigilâncias locais.
3- Manter e qualificar sistemas de Vigilância em Saúde.
4- Apoiar a implementação das ações de combate à violência.
5- Controlar doenças de notificação compulsória.
6- Adquirir equipamentos, insumos e materiais.
7- Manter e qualificar o programa de imunizações, através do estudo, revisão e avaliação dos índices pactuados.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal da Saúde.
DIRETRIZ: <b>Assistência Farmacêutica</b>
OBJETIVOS: Manter a distribuição de medicamentos para a população usuária dos serviços públicos de saúde.
JUSTIFICATIVA: A legislação atual prevê a participação dos três entes federados no fornecimento de medicação na área de atenção básica.
PÚBLICO ALVO: <b>População usuária do SUS.</b>
NATUREZA DA DESPESA: Custeio.
RECURSO ESTIMADO: R\$ 325.000,00
METAS
1- Alimentar o Sistema de controle de entrada e saída de medicamentos farmácia municipal, para controle da distribuição de medicação.
2- Manter e ampliar as instalações físicas da farmácia pública municipal, instalada nas dependências do Posto de Saúde.
3- Manter o convênio com farmácia, com subsídio de 30% para a compra de medicamentos que estão são disponibilizados na farmácia municipal.
4- Controlar a distribuição de medicamentos na farmácia municipal, evitando, dessa forma, o desperdício ou a falta dos mesmos.
5- Prover a aquisição de material de expediente para funcionamento da farmácia pública municipal.
6- Garantir o fornecimento de medicamentos à população.

#### 4 Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria executiva. Subsecretaria do Planejamento e Orçamento. *Sistema de Planejamento do Sus: Uma construção coletiva: instrumentos básicos*. – 2. Ed. Brasília: 2009. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento, v. 2).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégia e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. *Caderno de diretrizes, Objetivos, metas e Indicadores 2013-2015*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 156 p. (Série Articulação interfederativa, v. 1).

Brasil. Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Portaria 2.135, de 25 de setembro de 2013.

Brasil. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado da Saúde. GT PMA da gestão. Nota técnica 002 – julho de 2013.

Brasil. Carlos Barbosa. Secretaria Municipal de Saúde/Programação Anual de Saúde 2014. Carlos Barbosa/2013.

Brasil. Coronel Pilar. Secretaria Municipal de Saúde/Plano Municipal de Saúde 2014/2017. Coronel Pilar/2013.

Brasil. Coronel Pilar. Prefeitura Municipal/Plano Plurianual: 2014/2017. Coronel Pilar/2013.

Brasil. Coronel Pilar. Prefeitura Municipal/Lei de Diretrizes orçamentárias 2014. Coronel Pilar/2013.

Brasil. Coronel Pilar. Prefeitura Municipal/Lei Orçamentária Anual 2014. Coronel Pilar/2013.

Programação Anual de Saúde de Coronel Pilar do ano de 2014, 2015, 2016 e 2017.

## **5 Assinaturas**

Elaboração da Programação Anual de Saúde

Coordenação

Vanessa Teichmann

Assinaturas

Vanessa Teichmann

Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

---

Presidente do Conselho Municipal de Saúde